LEI Nº 3.381/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1203.8.044 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica (DR 155) R$ 100.000,00

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada a seguinte dotação para anulação:

12.03.10.302.1203.8.042 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 155) R$ 100.000,00

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL